



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 10.889/23**

**INSTITUI O DIA DO TERERÉ, NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Dia do Tereré, a ser comemorado anualmente no dia 01 de março.

**Parágrafo único.** O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

**Vereador Otávio Trad**  
**PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o Dia do Tereré, a ser comemorado anualmente no dia 01 de março em homenagem ao término da Guerra do Paraguai.

Esta proposição ao instituir o Dia Municipal do Tereré, pretende reconhecer a importância, cultura e tradição dessa típica bebida do Paraguai já incorporada à cultura sul-mato-grossense.

O Tereré - chá frio de erva-mate, é uma bebida ancestral Guarani, que se prepara a partir da mistura de água gelada com ervas medicinais denominadas “pohã ñana”.



Sua origem é indígena, especificamente guarani e **o nome "tereré" vem do ruído do ronco da guampa, quando a bebida está terminando**. Em castelhano o correto é tererê, enquanto no Brasil o mais habitual é ser chamado de tereré.

Existem várias versões para o surgimento do tereré, porém a história mais aceita é que o tereré teria surgido na Guerra do Chaco (entre Paraguai e Bolívia, 1932-1935), quando as tropas começaram a beber o mate frio para não acender fogos que denunciariam sua posição.

No Brasil, o tereré foi trazido pelo povo paraguaio, que entrou no país através do estado de Mato Grosso do Sul. O Ciclo brasileiro da erva-mate do tereré teve seu início na cidade de Ponta Porã, que faz fronteira com Pedro Juan Caballero, cidade paraguaia, depois expandiu-se para outras cidades e estados brasileiros.

Através do decreto estadual nº 13.140, o Poder Executivo determinou o registro do Tereré de Ponta Porã, como patrimônio imaterial histórico e cultural de Mato Grosso do Sul.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No ano de 2020 o Paraguai conquistou a declaração como **Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (PCI)** às Práticas Tradicionais e Saberes dos Tereré na Cultura da Pohã Ñana, pela UNESCO”.

Em virtude da relevância da presente matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da instituição do Dia Municipal do Tereré em Campo Grande-MS, tendo em vista que o hábito de tomar esta bebida gelada já não tem fronteiras.

Sala das Sessões, 01 de março de 2023.

**Vereador Otávio Trad**  
**PSD**